

## **NOTA INFORMATIVA 01/2023**

**Assunto: Orientações referentes a Portaria GM/MS Nº 844**

**Temática: Imunização/Vigilância em Saúde**

Foi publicada a Portaria GM/MS Nº 844, de 14 de julho de 2023, que dispõe sobre ações de multivacinação no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS para o exercício de 2023, incluindo a instituição de incentivo financeiro de custeio, excepcional e temporário, para esse fim.

Dentre as diretrizes gerais, a ação de multivacinação tem o objetivo de aumentar a cobertura vacinal, promovendo a avaliação ações capazes de avaliar a caderneta de vacinação do indivíduo, atualizar a sua situação vacinal e o registro do dado em conformidade com o Calendário Nacional de Vacinação da Criança e adolescente e campanhas vigentes. O público-alvo são crianças e adolescentes menores de 15 anos de idade.

No que tange aos recursos financeiros, o Ministério da Saúde repassará recursos fundo a fundo para os estados, municípios e o Distrito Federal.

O repasse financeiro será dividido em duas parcelas. A parcela inicial de 60% acontecerá antes da realização das oficinas de microplanejamento. A segunda parcela de 40% será passada após o término da multivacinação, com o fechamento do microplanejamento e prestação de contas das atividades realizadas.

Em geral, é esperado o cumprimento das seguintes atividades:

- Participar da oficina de microplanejamento;
- Promover a Ação de Multivacinação por duas semanas, com ações de intensificação e microplanejamento;
- Realizar todas as etapas do microplanejamento, promovendo vacinação nas unidades de saúde e levando a vacinação extramuro até os grupos de não vacinados (vacinação em instituições de ensino, áreas urbanas e rurais de difícil acesso e busca ativa de não vacinados);
- Encaminhar relatório do microplanejamento ao Estado e ao Ministério da Saúde.

No mais, para o recebimento da segunda parcela (40%) do recurso faz-se necessário a apresentação:

- Participação em uma oficina de microplanejamento;
- Envio de relatório de fechamento do microplanejamento;
- Preenchimento de formulário eletrônico.

Serão realizadas capacitações junto aos municípios para formação em microplanejamento. O monitoramento das ações de Multivacinação será realizado pela Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente do Ministério da Saúde, por meio da análise das informações prestadas pelos municípios.

A capacitação no planejamento das ações de multivacinação será desenvolvida a fim de qualificar os entes destinatários para avaliar os seus instrumentos de gestão, tais como Plano

Municipal de Saúde - PMS, Programação Anual de Saúde - PAS e Relatório Anual de Gestão - RAG, de modo a inserirem, conforme o caso:

- I - o cenário atual de suas coberturas vacinais;
- II - as prováveis causas da situação de cobertura vacinal;
- III - o delineamento das ações a serem desenvolvidas, considerando a situação de saúde local;
- IV - a operacionalização das ações; e
- V - a avaliação e o monitoramento.

Nos colocamos a disposição para apoiar e dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham a surgir.

***Soraya Galdino***  
***Presidente do COSEMS-PB***

**Referências:**

PORTARIA GM/MS Nº 844, DE 14 DE JULHO DE 2023. Dispõe sobre ações de multivacinação no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS para o exercício de 2023, incluindo a instituição de incentivo financeiro de custeio, excepcional e temporário, para esse fim.

NOTA TÉCNICA Nº 231/2023-DPNI/SVSA/MS.